



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## PORTARIA Nº 42/2026/GP – AMAZONASTUR

O **PRESIDENTE DA EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO/AMAZONASTUR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso III, alínea "e" da Lei nº 2.797 de 09 de maio de 2003 e, por analogia, art. 58, §2.º, IV, da Constituição do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de alteração na Portaria nº. 20/2025-GP/AMAZONASTUR, publicada no site desta Empresa Pública.

**RESOLVE:**

**I-CONFERIR** ao servidor **JOSÉ LUIZ PEREIRA DA SILVA**, então Diretor de Negócios e Eventos, poderes para assinatura de instrumentos contratuais relacionados as atividades desenvolvidas na referida diretoria, quando oportuno.

**II-REVOGAR** a Portaria nº. 20/2025 e quais outras disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de abril de 2026.

**FRANK MARQUES DANTAS**

Presidente

amazonastur.am.gov.br  
instagram.com/amazonastur  
presidencia@amazonastur.am.gov.br

Fone:(92) 2101-8181  
Avenida Santos Dumont, 1350,  
Tarumã - Manaus - AM  
CEP: 69055-038

Empresa Estadual  
**Turismo do Amazonas**

